

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003254/2018 ROBISSON EUGENIO DORNER	FAZ. GUANA III	602.664.062-20	PT Nº181908/CRF/SUGF/24
7004085/2019 ELIZABEL BRUNETTA	FAZ. MARINGÁ	425.040.909-00	PT Nº181967/CRF/SUGF/24
7002265/2021 ALVARO PEREIRA DE MORAES FILHO FAZ. ARUEIRA		463.020.008-82	PT Nº181938/CRF/SUGF/24
7003481/2022 SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA LTDA	FAZ. SANTO AUGUSTO I	35.647.600/0001-20	PT Nº181963/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/M